



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO 09/2026**

OBJETO:

Contratação de Consultoria para Prestação de Serviços Especializados de apoio à adequação do Instituto de Previdência do Município de Itapeçerica da Serra - ITAPREV às disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº 13.709/2018), incluindo a Prestação de Serviço de Encarregado de Dados (DPO as a Service), contemplando:

1. Reunião ordinária mensal, de forma presencial ou remota, conforme necessidade da Administração;
2. Reuniões extraordinárias de forma remota, por videoconferência ou em dias de reuniões ordinárias;
3. Disponibilização de canal oficial de ponto de contato, a fim de auxiliar os servidores do Instituto com orientações e solicitações;
4. Realização de treinamentos e orientações periódicas aos servidores do Instituto, por videoconferência ou em dias de reuniões ordinárias.

Conforme condições, especificações e detalhamento constante no Termo de Referência.

Torna-se público que o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA – ITAPREV, instituição autárquica, órgão gestor do Sistema de Previdência Social do Servidor do Município de Itapeçerica da Serra, sediado à Av. Eduardo Roberto Daher nº 1135 – Centro – Itapeçerica da Serra/SP – CEP 06850-040, por meio do Setor de Licitações e Contratos, realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento MENOR PREÇO, na hipótese do Art. 8º e 9º, Seção III, do Decreto Municipal 3.637/2024 e Lei Federal 14.133 de 2021.

DADOS DO AVISO - RETIFICAÇÃO

Itapeçerica da Serra, 31 de março de 2026

Data e Hora limite para entrega da proposta de preço e documentos de habilitação	07/04/2026 às 17:00
Endereço eletrônico para envio da proposta	claudineia.previati@itapeçerica.sp.gov.br tiago.cruz@itapeçerica.sp.gov.br
Valor Estimado da contratação	R\$ 51.249,96

Anexos	Anexo I - Termo de Referência; Anexo II - Modelo de Proposta; e, Anexo III - Declaração. Anexo IV – Termo de responsabilidade LGPD
--------	---

A documentação do processo está disponível no site: <https://itaprev.itapeçerica.sp.gov.br/>



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO**

**TERMO DE REFERÊNCIA Nº 10/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2026**

1. CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO (OBJETO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO):

1.1. Contratação de Consultoria para Prestação de Serviços Especializados de apoio à adequação do Instituto de Previdência do Município de Itapeçerica da Serra - ITAPREV às disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº 13.709/2018), incluindo a Prestação de Serviço de Encarregado de Dados (DPO as a Service).

1.2. A contratação será realizada em item único.

Item	Descrição	Período contratual	Valor mensal estimado	Valor Global estimado
01 (Único)	Contratação de consultoria para prestação de serviços especializados de apoio à adequação do Instituto de Previdência do Município de Itapeçerica da Serra às disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº 13.709/2018) incluindo prestação de serviço de Encarregado de Dados (DPO as a Service), contemplando 1. Reunião ordinária mensal, de forma presencial ou remota, conforme necessidade da Administração; 2. Reuniões extraordinárias de forma remota, por videoconferência ou em dias de reuniões ordinárias; 3. Disponibilização de canal oficial de ponto de contato, a fim de auxiliar os servidores do Instituto com orientações e solicitações; 4. Realização de treinamentos e orientações periódicas aos servidores do Instituto, por videoconferência ou em dias de reuniões ordinárias.	12 meses	R\$ 4.270,83	R\$ 51.249,96



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA ESTADO DE SÃO PAULO

- 1.3. Trata-se de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual, de caráter continuado, envolvendo atividades de diagnóstico, assessoramento técnico, análise de riscos, elaboração e implementação de políticas, capacitação, acompanhamento permanente da conformidade com a LGPD. Atuar como Ponto de contato com titulares, ANPD e demais órgãos de controle.
- 1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei nº 14.133/2021, mediante justificativa da Administração quanto à conveniência e à oportunidade.
- 1.5. O contrato decorrente dessa contratação será celebrado com o fornecedor vencedor.

2. FUNDAMENTO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (JUSTIFICATIVA):

- 2.1. De acordo com o Estudo técnico Preliminar 19/2026, O Instituto de Previdência do Município de Itapeçerica da Serra – ITAPREV detém em suas atividades, grande volume de dados pessoais sensíveis de servidores ativos, aposentados e pensionistas. Porém o Instituto não possui servidores com capacidade técnica e profissional para garantir a proteção desses dados.
- 2.2. O Instituto não dispõe de estrutura interna especializada para realizar o mapeamento dos dados coletados, armazenados e utilizados para fins Previdenciários, de forma a garantir a prevenção de incidentes de segurança.
- 2.3. A ausência dessa estrutura gera vulnerabilidade institucional, incluindo: fragilidade nos controles internos, insuficiência de normas e procedimentos formais, falta de capacidade técnica a garantir a proteção de dados pessoais e possibilidade de responsabilização administrativa, civil e institucional por descumprimento das obrigações legais.
- 2.4. Diante desse cenário, torna-se necessária a contratação de empresa especializada em apoiar o Instituto de Previdência do Município de Itapeçerica da Serra - ITAPREV no processo de adequação à LGPD, elaborando diagnósticos, definindo planos de ação, implementando medidas de conformidade, capacitando servidores e atuando como Encarregado de Dados (DPO as a Service).

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 3.1. A solução consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos continuados de apoio à adequação do Instituto de Previdência do Município de Itapeçerica da Serra às disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº 13.709/2018), abrangendo atividades de consultoria especializada e a atuação como encarregado pelo tratamento de dados.
- 3.2. A solução busca abranger, de forma integral, o atendimento das obrigações legais em conformidade com a lei vigente, a prevenção de incidentes de segurança de dados pessoais e o cumprimento legal e obrigatório de solicitações feitas pelos órgãos de controle.
- 3.3. A prestação de serviço deverá abranger o mapeamento no fluxo de tratamento de dados, de forma a analisar como os dados pessoais são coletados, usados e armazenados.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA ESTADO DE SÃO PAULO

- 3.4. Gestão de riscos, prevenção de incidentes de segurança e mitigação de vulnerabilidades no tratamento de dados pessoais.
- 3.5. Implementação de políticas, normas e procedimentos internos relacionados a proteção de dados pessoais, de forma a promover a adequação a LGPD (Lei nº 13.709/2018).
- 3.6. Atuação como ponto de contato oficial do Instituto perante os titulares, ANPD e demais órgãos de controle.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A regularidade da empresa interessada deverá ser demonstrada pelos seguintes documentos:

- 4.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – Cartão do CNPJ.
- 4.2. A regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei (CND Federal, Estadual e Municipal).
- 4.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 4.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, de acordo com a Lei 12440/11.
- 4.5. Certidão Negativa de falência.
- 4.6. Comprovação de experiência anterior em atividade de implementação, auditoria ou monitoramento de conformidade com a LGPD ou a legislação.
- 4.7. Atestado de capacidade técnica, emitidos por entes públicos ou privados, que evidenciem desempenho satisfatório.
- 4.8. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais
- 4.9. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 4.10. As certidões quando não tiverem expressamente informado o prazo de validade, terá seu vencimento considerado de até 180 (cento e oitenta) dias contados da data de sua emissão.
- 4.11. Declaração de responsabilidade quanto à proteção de dados pessoais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD.
- 4.12. Cumprir todos os requisitos de habilitação previstos neste Termo de Referência.
- 4.13. Os documentos constam especificados no Termo de Referência, bem como as minutas das declarações requeridas.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 5.1. Poderão participar do presente as empresas especializadas em consultoria em proteção de dados pessoais, segurança da informação e conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, desde que:



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA ESTADO DE SÃO PAULO

- 5.1.1. Estejam regularmente constituídas no território nacional, comprovando sua existência jurídica, endereço e funcionamento regular, nos termos da legislação vigente.
- 5.1.2. Possuam capacidade técnica e operacional comprovada para a execução dos serviços objeto deste Termo de referência, incluindo consultoria em LGPD e atuação como encarregado pelo tratamento de dados (DPO as a Service);
- 5.1.3. Demonstrem experiência compatível com o objeto, por meio de atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem a prestação de serviços similares.
- 5.1.4. Manifestar expressa concordância e compromisso irrevogável com as normas, termos e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 5.1.5. Assumir integral responsabilidade pela execução dos serviços contratados, garantindo a observância das boas práticas de governança, segurança da informação e proteção de dados pessoais;
- 5.1.6. Manter, durante toda a vigência do contrato, a regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária e demais exigências legais.
- 5.1.7. O não atendimento aos requisitos e condições estabelecidos neste Termo de Referência implicará na inabilitação da empresa interessada, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação vigente.
- 5.2. Atendidas todas as condições previstas neste Termo de Referência, a empresa ganhadora estará formalmente habilitada, para a prestação dos serviços de consultoria em LGPD e atuação como Encarregado de Dados (DPO as a Service).
- 5.3. A execução dos serviços compreenderá, entre outras atividades, conforme demanda da Administração:
 - 5.3.1. Atuação como ponto de contato oficial do Instituto perante a ANPD, demais órgãos de controle e titulares.
 - 5.3.2. Gestão de solicitações dos titulares de dados, incluindo análise e resposta a pedidos de acesso e correção de informações.
 - 5.3.3. Suporte em comunicações oficiais, inclusive elaboração/revisão de respostas a autoridades fiscalizadoras e órgãos de controle.
 - 5.3.4. Orientação e acompanhamento de incidentes de segurança.
 - 5.3.5. Análises técnicas e jurídicas preventivas em projetos internos, rotinas administrativas, sistemas utilizados e fluxo de dados do RPPS.
 - 5.3.6. Emissão de pareceres técnicos, recomendações documentadas e relatórios de conformidade periódicos.
 - 5.3.7. Mentoria consultiva contínua, com reuniões periódicas.
 - 5.3.8. Revisão técnica e jurídica de processos administrativos que tratem dados pessoais sensíveis, dados de servidores ativos, inativos, pensionistas e dependentes.
 - 5.3.9. Elaboração de minutas e modelos padronizados de respostas a titulares, autoridades e órgãos de controle.
 - 5.3.10. Atualização e revisão de normativos internos, tais como:
 - 5.3.10.1.1. Política de Privacidade;
 - 5.3.10.1.2. Política de Retenção e Descarte de Informações;



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA ESTADO DE SÃO PAULO

- 5.3.10.1.3. Política de segurança da Informação.
 - 5.3.10.1.4. Normas de boas práticas e governança.
 - 5.3.11. Monitoramento contínuo da conformidade, com revisão de riscos, mapeamento de dados atualizado e relatórios trimestrais.
 - 5.3.12. Relatório de Incidentes, quando houver.
 - 5.3.13. Disponibilidade para reuniões ordinárias (mensais) e extraordinárias (a pedido)
 - 5.3.13.1. A reunião ordinária deverá acontecer uma vez por mês, de forma presencial ou remota, conforme necessidade da Administração.
 - 5.3.13.2. As reuniões extraordinárias deverão acontecer de forma remota, por videoconferência ou em dias de reuniões ordinárias, conforme estabelecido no item 5.3.13.1.
 - 5.3.14. Treinamentos e orientações periódicas aos servidores do Instituto, por vídeo conferência ou em dias de reuniões ordinárias.
 - 5.3.14.1. Os treinamentos deverão ser executados por vídeo conferência ou em dias de reuniões ordinárias, conforme estabelecido no item 5.3.13.1.
 - 5.3.15. A Empresa ganhadora deverá disponibilizar um canal oficial de ponto de contato, a fim de auxiliar os servidores do Instituto com orientações e solicitações.
 - 5.3.15.1. A Empresa deverá responder às solicitações com resposta inicial no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.
 - 5.3.16. Confidencialidade e proteção das informações tratadas.
- 5.4. A execução dos serviços não implica vínculo empregatício entre o ITAPREV e os profissionais indicados pela empresa, sendo de exclusiva responsabilidade da contratada a gestão de sua equipe técnica.
- 5.5. O ITAPREV não se responsabilizará por quaisquer atos, omissões ou obrigações assumidas pela empresa ganhadora perante terceiros, cabendo à contratada responder integralmente por eventuais danos decorrentes da execução dos serviços.
- 5.6. Será vedada a participação no processo de dispensa de licitação, empresas que:
- 5.7. Estejam em processo de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, insolvência ou liquidação;
- 5.8. Tenham sido declaradas inidôneas ou estejam suspensas de contratar com a Administração Pública, em qualquer esfera de governo;
- 5.9. Não apresentem a documentação exigida neste termo de referência.
- 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**
- 6.1. A empresa contratada deverá executar os serviços conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência, no respectivo contrato em conformidade



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA ESTADO DE SÃO PAULO

com a Lei nº 14.133/2021, sendo a execução acompanhada e fiscalizada por servidor ou comissão formalmente designada pela Administração.

- 6.2. A gestão e a fiscalização do contrato ficarão a cargo de gestor e fiscal do contrato, devidamente designados, competindo-lhes acompanhar a execução dos serviços, verificar o cumprimento das obrigações assumidas, e atestar a conformidade das atividades realizadas, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.
- 6.3. Em caso de falha na execução dos serviços, total ou parcial, a empresa contratada será formalmente notificada para apresentar esclarecimentos ou promover as correções necessárias, no prazo estabelecido pela Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no contrato e na legislação vigente.
- 6.4. As comunicações entre o ITAPREV e a empresa contratada deverão ser realizadas preferencialmente por escrito, por meio de documentos formais ou mensagens eletrônicas institucionais, sempre que o ato exigir registro, rastreabilidade ou comprovação.
- 6.5. Identificada qualquer irregularidade, inexecução, atraso ou desconformidade na execução do objeto, o gestor ou fiscal do contrato comunicará formalmente a empresa contratada, para que adote as providências necessárias à correção das falhas apontadas, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais.
- 6.6. A fiscalização exercida pela Administração não exclui nem reduz a responsabilidade da empresa contratada pela perfeita execução do objeto, inclusive quanto à qualidade técnica dos serviços prestados, à observância das boas práticas profissionais e à conformidade com a legislação aplicável.
- 6.7. O descumprimento total ou parcial das obrigações contratuais sujeitará a empresa contratada às penalidades previstas no contrato, neste Termo de Referência e na legislação vigente, especialmente aquelas previstas na Lei nº 14.133/2021, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 6.8. Durante toda a execução do contrato, a empresa contratada deverá observar rigorosamente o regime legal de proteção de dados pessoais, comprometendo-se a:
 - I – tratar os dados pessoais aos quais tiver acesso exclusivamente para a execução do objeto contratual;
 - II – adotar medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais contra acessos não autorizados e situações acidentais ou ilícitas;
 - III – manter sigilo e confidencialidade sobre todas as informações e dados tratados;
 - IV – comunicar imediatamente à Administração a ocorrência de incidentes de segurança envolvendo dados pessoais, nos termos da Lei nº 13.709/2018 (LGPD).



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA ESTADO DE SÃO PAULO

6.9. A atuação da empresa contratada como Encarregado pelo Tratamento de Dados (DPO as a Service) não afasta nem transfere à contratada a condição de controlador dos dados, permanecendo o ITAPREV como responsável pelas decisões relativas ao tratamento de dados pessoais, nos termos da LGPD.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO*

7.1. A medição dos serviços será realizada mensalmente, considerando a efetiva execução das atividades previstas no escopo contratual, compatíveis com a natureza continuada, técnica e intelectual dos serviços de consultoria em LGPD e atuação como Encarregado de Dados (DPO as a Service).

7.2. Para fins de medição, a empresa contratada deverá comprovar, no período de referência, a realização mínima das seguintes atividades, conforme aplicável:

- I – atendimento às demandas do ITAPREV relacionadas à proteção de dados pessoais;
- II – atuação como ponto de contato com titulares de dados e autoridades competentes, quando demandado;
- III – emissão de orientações técnicas, pareceres, recomendações ou relatórios de acompanhamento;
- IV – acompanhamento da conformidade com a LGPD e apoio à gestão de riscos;
- V – participação em reuniões ordinárias ou extraordinárias, quando convocadas;
- VI – apoio à gestão de incidentes de segurança, quando houver.

7.3. O pagamento será efetuado mensalmente, após o ateste do gestor ou fiscal do contrato quanto à regular execução dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal devidamente aprovada.

7.4. Após avaliação e aprovação do serviço, a nota fiscal deverá ser enviada para claudineia.previati@itapecerica.sp.gov.br com cópia para tiago.cruz@itapecerica.sp.gov.br que fará o recebimento e baixa.

7.5. Não será efetuado o devido pagamento por serviços não executados, executados parcialmente sem justificativa aceita pela Administração ou realizados em desconformidade com as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no contrato.

8. DO CONTRATO

8.1. O contrato terá vigência inicial de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogados por igual período nos termos da lei 14.133/2021, desde que haja interesse da Administração, disponibilidade orçamentária e manutenção das condições de habilitação da contratada.

8.2. A prorrogação contratual será formalizada por meio de Termo Aditivo, precedida de justificativa quanto à vantajosidade da continuidade da contratação, avaliação



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA ESTADO DE SÃO PAULO

do desempenho da contratada e manifestação favorável do gestor do contrato, na forma dos arts. 105 a 114 da Lei nº 14.133/2021.

- 8.3. A empresa vencedora será convocada, a critério da Administração, para assinatura do contrato, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da convocação.
- 8.4. O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, por iniciativa da Administração ou da contratada, observadas as disposições contratuais e legais, permanecendo exigíveis as obrigações assumidas até a data efetiva da rescisão, especialmente quanto à confidencialidade e à proteção de dados pessoais.
- 8.5. Em caso de rescisão contratual, os serviços efetivamente prestados até a data do encerramento serão medidos, atestados e pagos proporcionalmente, conforme os critérios estabelecidos neste Termo de Referência.
- 8.6. Não será admitida a subcontratação total do objeto, admitindo-se apenas a subcontratação parcial e acessória, desde que previamente autorizada pela Administração e que não descaracterize a natureza técnica, especializada e intelectual dos serviços, permanecendo a contratada integralmente responsável pela execução do contrato.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- 9.1. O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de Menor Valor.
- 9.2. A empresa que apresentar proposta mais vantajosa, deverá apresentar conforme solicitado, os documentos exigidos no aviso de contratação direta e termo de referência para habilitação. A não apresentação das documentações exigidas neste aviso de contratação direta e termo de referência, resultará na desclassificação da empresa no certame, podendo ser escolhida a segunda melhor proposta com menor preço.
- 9.3. O mesmo critério previsto no inciso 9.2 será aplicado à empresa classificada com a segunda melhor proposta caso esta não apresente a documentação necessária para habilitação, podendo ser convocada a terceira colocada, aplicando-se os mesmos critérios às demais subsequentes.

10. LOCAL DA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 10.1 Os serviços serão prestados de forma presencial ou remota, conforme demanda da Administração.



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO**

11. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 51.249,96 (cinquenta e um mil, duzentos e quarenta e nove reais e noventa e seis centavos).

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.99 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.

Itapeçerica da Serra, 31 de março de 2026

RAFAEL DE JESUS FREITAS
Superintendente



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO**

**ANEXO II
PROPOSTA DE PREÇO**

Ao Instituto de Previdência do Município de Itapeçerica da Serra – ITAPREV.

Pelo presente declaramos total aceite aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei Federal 14.133/2021, bem como cláusulas e condições do Processo de Dispensa de Licitação nº 09/2026.

Declaramos que não ocorreu fato que nos impeça de participar de processo de Dispensa de Licitação.

Declaramos que os valores da proposta oferecida englobam todas as despesas com tributos, impostos, contribuições fiscais, parafiscais ou taxas.

Objeto:

Contratação de Consultoria para Prestação de Serviços Especializados de apoio à adequação do Instituto de Previdência do Município de Itapeçerica da Serra - ITAPREV às disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº 13.709/2018), incluindo a Prestação de Serviço de Encarregado de Dados (DPO as a Service), contemplando:

1. Reunião ordinária mensal, de forma presencial ou remota, conforme necessidade da Administração;
2. Reuniões extraordinárias de forma remota, por videoconferência ou em dias de reuniões ordinárias;
3. Disponibilização de canal oficial de ponto de contato, a fim de auxiliar os servidores do Instituto com orientações e solicitações;
4. Realização de treinamentos e orientações periódicas aos servidores do Instituto, por videoconferência ou em dias de reuniões ordinárias.

Conforme condições, especificações e detalhamento constante no Termo de Referência.

Validade da Proposta: 30 dias

Item	Descrição
01 (Único)	Contratação de Consultoria para Prestação de Serviços Especializados de apoio à adequação do Instituto de Previdência do Município de Itapeçerica da Serra - ITAPREV às disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº 13.709/2018), incluindo a Prestação de Serviço de Encarregado de Dados (DPO as a Service), contemplando: <ol style="list-style-type: none">1. Reunião ordinária mensal, de forma presencial ou remota, conforme necessidade da Administração;2. Reuniões extraordinárias de forma remota, por videoconferência ou em dias de reuniões ordinárias;



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO**

	<p>3. Disponibilização de canal oficial de ponto de contato, a fim de auxiliar os servidores do Instituto com orientações e solicitações;</p> <p>4. Realização de treinamentos e orientações periódicas aos servidores do Instituto, por videoconferência ou em dias de reuniões ordinárias.</p> <p>Conforme condições, especificações e detalhamento constante no Termo de Referência.</p>
--	---

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:

NOME: _____ CNPJ: _____
ENDEREÇO: _____ CIDADE: _____
CEP: _____ ESTADO: _____ TELEFONE: _____

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO: _____ TIPO DE CONTA: _____ Nº DA CONTA: _____
AGÊNCIA: _____



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO**

**ANEXO III
DECLARAÇÃO UNIFICADA**

DISPENSA DE LICITAÇÃO 09/2026

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, declara que:

- a. A proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta;
- b. Não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de menor aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal;
- c. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei;
- d. Atende aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.
- e. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- f. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Termo de Referência;
- g. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

Local e data

Assinatura



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO**

ANEXO IV

TERMO DE ADESÃO E RESPONSABILIDADE LGPD

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, declara que:

Assume total responsabilidade pelo cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal nº 13.709, de 2018), comprometendo-se a tratar os dados do Instituto de Previdência do Município de Itapeçerica da Serra – ITAPREV e de seus segurados, exclusivamente para a finalidade autorizada e estabelecida no anexo I - termo de referência 10/2026, deste Aviso de contratação direta, Dispensa de Licitação 09/2026

[Local], [Data].

[NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE]